



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

TREINAMENTO GMAT – SIGA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

1. Inovações trazidas pelo SIGA.

2. Regras – Normas Complementares.



1. Inovações trazidas pelo SIGA.

1. INOVAÇÕES.

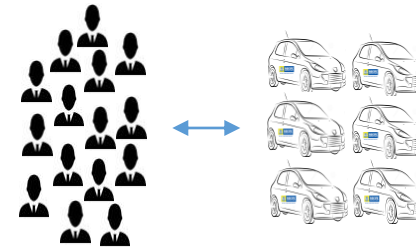


RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

a) Otimização das rotas;



b) Pool de motoristas;



c) Distribuição justa de corridas.

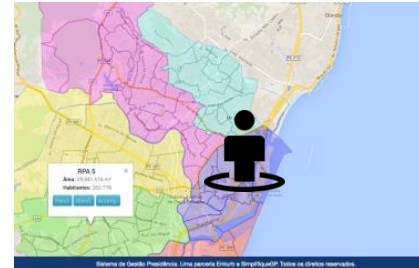


1. INOVAÇÕES.

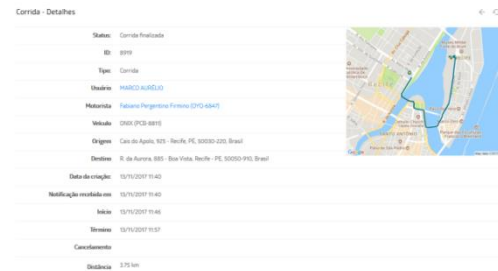


RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

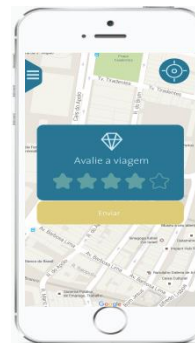
d) Monitoramento via GPS;



e) Diário de bordo online;



f) Ranking;

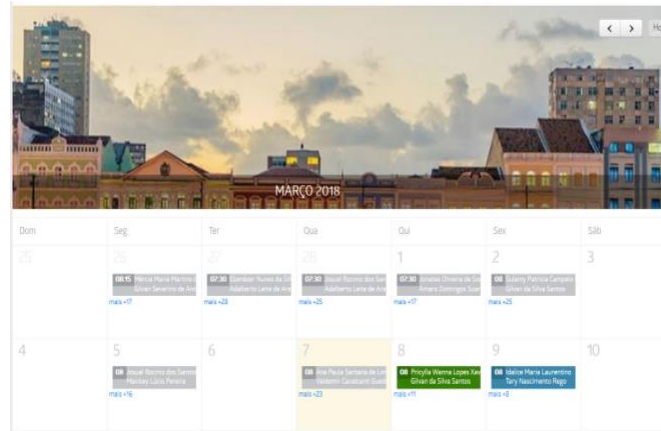


1. INOVAÇÕES.

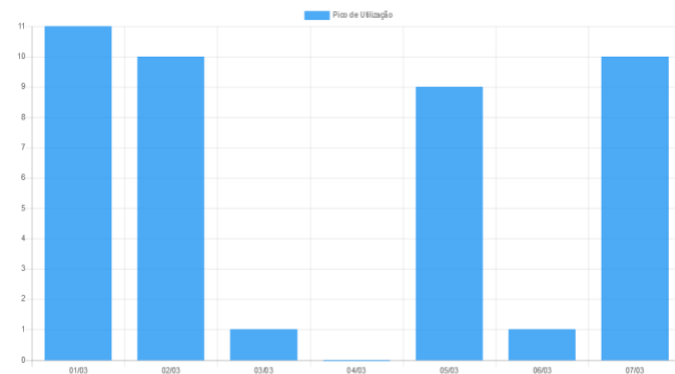


RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

g) Agendamento



h) Produtividade





2. Regras – Normas Complementares.

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 13º A Controladoria Geral do Município estabelecerá normas complementares, bem como disciplinará os casos omissos deste Decreto.

EX:

- Cronograma de Implantação;
- Adesivação dos veículos de serviço;
- Definição das competências das pessoas envolvidas no processo (Gestor de Frota; Usuário; Motorista);
- Condutas vedadas;
- Penalizações;
- Entre outras regras.

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ Instituição de rotinas.

- **Solicitação de Corridas:**
 - Planejar as corridas, utilizando a funcionalidade do agendamento, sempre que possível: permitir o compartilhamento do agendamento ou aderir a agendamento compartilhado por outro usuário;
 - Informar exatamente todos os usuários que vão participar da corrida e até mesmo um convidado;
 - Relatar, quando notificado por e-mail, corridas estranhas ao seu uso;
- **Rotinas Administrativas:**
 - Manter o cadastro dos usuários e dos motoristas atualizados e sempre com foto;
 - Verificar celulares ativos e inativos; motoristas offline e indisponíveis;
 - **Monitorar semanalmente o nível de serviço dos motoristas (feedback).**
 - Corridas aceitas, recusadas, justificadas

MOTORISTA: NÃO TEM OPÇÃO! TEM QUE ACEITAR REALIZAR A CORRIDA

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ Perfil do usuário.

- a) **Representação:** são usuários que podem utilizar os veículos oficiais para fins de serviço, nos deslocamentos da residência ao local de trabalho e vice-versa, e nos deslocamentos para almoço;
- b) **Serviço:** são usuários que podem utilizar os veículos oficiais para fins de serviço, ressalvado § 2º do Art. 7º do Decreto nº 32.526/2019 (**Horário estendido**);
- c) **Gestores de Frota:** são usuários responsáveis pela administração de veículos e dos motoristas do seu respectivo Órgão, pelo cadastramento dos solicitantes e pela fiscalização de uso de sua frota;
- d) **Solicitantes:** são usuários responsáveis por solicitar veículos de uso imediato, pelo agendamento das corridas e pelo cadastro dos usuários de serviço
- e) **Controlador:** são usuários responsáveis pela administração da ferramenta, pelo controle geral do uso dos carros oficiais e pelo cadastramento dos usuários de representação

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ Tempo de Espera.

- Como regra geral, para manter o nível de serviço adequado, o motorista poderá aguardar o usuário **sem finalizar as corridas pelo tempo máximo de 30 minutos**, ressaltando-se que neste caso o tempo de espera deverá ser efetuado com **o carro desligado**;
- Em casos especiais, quando as corridas forem realizadas em **lugares perigosos**, mediante anexo I, ou em vistorias, que haja a necessidade de parada em diversos pontos, desde que realizada no município, **os motoristas ficarão a disposição pelo tempo máximo de 04 horas**, respeitado a regra de aguardar com **o carro desligado**;
- Entrar em contato com o motorista selecionado e com o gestor da frota de sua unidade sempre que a corrida solicitada for **de longa duração (Vistorias)**;
- Em caso de utilização dos veículos em viagem, o motorista ficará a disposição do usuário demandante durante toda corrida. Importante destacar, que além das comunicações informadas no parágrafo anterior, **a Controladoria deve ser comunicada da necessidade de serviço**.

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ Das Vedações.

- Condutas vedadas aos motoristas:

a) Não aceitar as corridas durante o tempo hábil de solicitação (45 segundos);

Obs.: Jan/2019 a Mar/2019: 5.868, de 6.162 (95,28%).

b) **Não finalizar as corridas ao término da mesma**, ressalvados os casos permitidos conforme definido no tópico tempo de espera;

c) **Cancelar o agendamento com menos de 03 horas de antecedência a corrida**, salvo motivo relevante e desde, que seja **o gestor da frota ao qual o motorista está vinculado, que o faça**. Ressalte-se que a Controladoria deve ser comunicada de tal evento;

d) **Iniciar corrida com usuário distinto do solicitante;**

e) Utilizar os carros oficiais para quaisquer atividades particulares.

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ Das Vedações.

- **Condutas vedadas aos usuários:**
 - a) Agendar corridas em duplicidade;
 - b) Não liberar os motoristas dentro da regra disciplinada nesta normativa;
 - c) **Agendar corridas e não comparecer**, salvo os casos de força maior e desde que aconteça a comunicação ao motorista e o respectivo cancelamento do agendamento;
 - d) **Utilizar a matrícula de outro usuário para iniciar as corridas;**

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ **Das Penalizações.**

- **Terceirizados: Nível de Serviço (a definir); repetição de condutas vedadas.**

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ Das Penalizações.

- **Servidores (em sentido amplo): Estatuto dos servidores Públicos Municipais:**

Art. 194 São penas disciplinares:

I - advertência verbal;

II - repreensão;

III - multa;

IV - suspensão;

V - destituição de função;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - demissão;

VII - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Parágrafo Único. *Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração além de danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes do funcionário.*

2. NORMAS COMPLEMENTARES.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

➤ Das Penalizações.

- **Servidores (em sentido amplo): Estatuto dos servidores Públicos Municipais:**

Art. 199. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

IV - insubordinação grave em serviço;

Conceito: A insubordinação é caracterizada quando ocorre o descumprimento de ordens pessoais dadas pelo chefe a determinado servidor ou grupo de servidores. Essas ordens pessoais normalmente são dadas pelo superior hierárquico imediato, como encarregado, e **são relativas a serviços e tarefas** e não normas de procedimento como na indisciplina.

Art. 122. A licença-prêmio não será concedida se houver o funcionário no quinquênio ***correspondente:***

I - sofrido qualquer pena disciplinar resultante de inquérito administrativo, salvo se ocorrer prescrição;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE